

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Coordenação

1. OBJETO:

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR
1	4.02.04.0796.6	Manutenção e higienização da cortina boca de cena do Teatro da Fundação das Artes de São Caetano do Sul "Timochenco Webhi"	Sv	1	R\$ 5.100,00

Os serviços necessários para a manutenção da cortina boca de cena do Teatro da Fundação das Artes incluem:

- Manutenção geral e lubrificação do trilho para garantir o funcionamento adequado do mecanismo de deslizamento;
- Substituição de todas as roldanas existentes por roldanas de ABS com rodas de polia deslizante em ABS, visando maior durabilidade e melhor desempenho;
- Costura das partes descosturadas para preservar a integridade da cortina;
- Lavagem completa da cortina, assegurando a conservação do material e a remoção de impurezas acumuladas;
- Fornecimento e aplicação de todos os insumos necessários para a manutenção, tais como buchas, parafusos, roldanas, corda, lubrificante e demais componentes essenciais para a execução dos serviços.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Os serviços necessários para a manutenção da cortina boca de cena do Teatro da Fundação das Artes podem ser enquadrados como serviços de manutenção, pois visam preservar e recuperar a funcionalidade da cortina, garantindo seu correto funcionamento no ambiente teatral, conforme o artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021

XXII - serviço de manutenção: aquele necessário para preservar ou recuperar a capacidade funcional de um bem ou instalação, com vistas a manter sua adequação ao uso para o qual foi destinado.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A cortina boca de cena do teatro da Fundação das Artes encontra-se em estado inadequado para seu pleno funcionamento, apresentando problemas como descosturações, ausência de rodízios e falhas no mecanismo de abertura e fechamento.

Esse equipamento é essencial para a realização de espetáculos, servindo não apenas como um elemento cenográfico, mas também como um recurso técnico indispensável para a fluidez das apresentações, controle de iluminação e transições de cena. A falta de manutenção compromete a qualidade das performances, além de oferecer riscos operacionais.

Dado que o teatro recebe apresentações ao longo de todo o ano, especialmente protagonizadas pelos nossos alunos, a manutenção dessa estrutura se faz urgente para garantir a segurança, a eficiência técnica e a experiência artística tanto para os intérpretes quanto para o público.

Portanto, solicitamos a devida manutenção da cortina boca de cena, assegurando que as apresentações ocorram com a qualidade e profissionalismo esperados.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

- () Sim
(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e instalação do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 20 (vinte) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Setor Almojarifado, em horário comercial, ou seja, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

5.3.2. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para a realização dos serviços junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Ordem de Serviços - OS.

5.3.4. Se os serviços realizados não atenderem aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente refeito. Na eventualidade da não refazimento, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – 06 meses de garantia

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
(X) Outras exigências de qualificação técnica: Certificação do INMETRO e conformidade da ABNT/NBR/603351.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: compras@fascs.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

VANESSA SENATORI
Coordenadora da Escola de Teatro
E-mail: teatro@fascsconectada.com.br